



Diário Oficial



Nº 3690 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL N.º 1.402, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores do grupo de apoio vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório aos servidores integrantes do grupo de apoio vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Extremoz/RN.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei possui natureza setorial, não se caracterizando como revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º O percentual do reajuste será de 6,79%% (seis vírgula setenta e nove por cento), referente à deterioração do poder aquisitivo dos servidores públicos durante o ano de 2025, a partir de janeiro de 2026.

Art. 4º. O reajuste concedido por esta Lei observa a política remuneratória específica voltada à valorização dos servidores vinculados à educação, em consonância com o art. 206 da Constituição Federal e com as normas municipais vigentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão custeadas com dotações orçamentárias decorrentes do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), suplementadas, se necessário, com recurso ordinário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Extremoz/RN, 23 de abril de 2026.

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 313/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 000/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (Dez) dias de férias para fins de gozo a Secretária Municipal- da Secretaria Políticas Públicas para Mulheres – **SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 82333/1, a serem usufruídas no período de 27/04/2026 a 06/05/2026 referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

GP- Extremoz/RN, em 23 de abril de 2026.

Jussara Sales de Souza

1

ANO XIII – Nº 3690 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com